



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Processo: 030/2026

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Vicentinópolis – Goiás
Unidade Requisitante: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível, tipo Diesel S10, destinado ao abastecimento do veículo oficial FIAT TORO, pertencente à frota da Câmara Municipal de Vicentinópolis/GO, por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, XXIII, e Art. 75, inciso II

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento **parcelado e sob demanda** de **óleo diesel tipo S10**, conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial FIAT TORO da Câmara Municipal de Vicentinópolis.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Vicentinópolis adquiriu recentemente veículo oficial destinado ao atendimento das atividades administrativas e legislativas, tais como deslocamentos institucionais, reuniões oficiais, diligências e demais serviços de interesse público.

2.2. O referido veículo é movido a **óleo diesel S10**, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para garantir o abastecimento regular, contínuo e seguro, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa.

2.3. A contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal vigente.

3.2. Restou demonstrada a vantajosidade da contratação direta, bem como a compatibilidade do preço com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Estimada
01	Óleo Diesel tipo S10, conforme especificações da ANP	Litro	10.000

4.1. O combustível deverá atender rigorosamente às normas técnicas e de qualidade estabelecidas pela ANP.

5. DA QUANTIDADE E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade estimada para a contratação é de **10.000 (dez mil) litros**, até o final do exercício de 2026.

5.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.

5.3. O abastecimento deverá ocorrer diretamente no posto da contratada, mediante autorização da Câmara Municipal.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência de até **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse público e disponibilidade orçamentária.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**, considerando preço médio de mercado e a quantidade estimada.

7.2. O valor foi obtido mediante pesquisa de preços, utilizando como referência:

- Tabela de preços médios da ANP;
- Pesquisa com fornecedores locais.

Obs: Documentos anexos ao processo

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por litro**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer combustível Diesel S10 dentro dos padrões de qualidade exigidos pela ANP;
 - b) Manter-se regularmente autorizada pela ANP durante toda a vigência contratual;
 - c) Realizar o abastecimento conforme requisição da Administração;
 - d) Emitir nota fiscal correspondente aos abastecimentos realizados;
 - e) Cumprir as normas ambientais, fiscais, trabalhistas e de segurança;
 - f) Responder por danos causados à Administração decorrentes de falhas no fornecimento.
-

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Indicar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
 - b) Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
 - c) Fornecer as autorizações necessárias para o abastecimento;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
-

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. Compete ao fiscal verificar a qualidade do combustível, os quantitativos fornecidos e a conformidade dos documentos fiscais.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mensalmente, após o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços poderão ser reajustados, se cabível, com base na variação dos preços médios divulgados pela ANP, observado o interregno mínimo legal e mediante justificativa formal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

14. DOS RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos:

- Oscilação de preços do combustível;
- Fornecimento fora das especificações;
- Falhas no controle de abastecimento.

Medidas Mitigadoras:

- Pesquisa prévia e acompanhamento de preços;
- Fiscalização contínua;
- Controle administrativo dos abastecimentos;
- Previsão de penalidades contratuais.

15. DO IMPACTO AMBIENTAL

15.1. Como medida de mitigação dos impactos ambientais decorrentes do uso de combustível fóssil, será exigido:

- Fornecimento exclusivo de Diesel S10;
- Manutenção preventiva do veículo;
- Controle de consumo;
- Atendimento às normas ambientais vigentes, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento contratual sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal.

Ficha Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14	01.01.01.031.4501.2110	3.3.90.30-1	100	R\$60.500,00
TOTAL				R\$60.500,00

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação por dispensa de licitação, servindo de base para a formalização contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Vicentinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

ARILDO AMANCIO DE LIMA
Secretário Mesa Diretora